



1962

= L E I Nº 584 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$60,850,00 para aquisição de uma estação de rádio-comunicação para a Delegacia de Polícia local.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Podêr Executivo autorizado a adquirir da firma "MATHIAS BERNHARDT & FILHOS" de Presidente Prudente, até a importância de Cr.\$60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), um aparelho de transmissão e recepção em caixa metálica, compreendendo um transmissor com potência de 50 Wats. e receptor de frequência fixa, com válvulas, bobinas, microfone, crital e material elétrico para antena.

§ ÚNICO - O aparelho, que deverá ser instalado na Delegacia de Polícia local, destinar-seá aos serviços policiais de comunicação, bem como aos da administração pública.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr.\$60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), para atender às despêsas com a presente lei.

ARTIGO 3º - Para cobertura dêsse crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operação de crédito necessária.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 1960,

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 1960.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval

Diretor da Secretaria

m/l/c.

Luiz Mauricio Sandoval
Escrituraria

